



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.230, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.141/2009, para o exercício de 2010, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Fica alterado os seguintes Projeto e Atividade:

ÓRGÃO: 02.000 – Gabinete do Prefeito
UNID ORÇAM: 02.003 – Departamento de Esporte e Cultura
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 1303 – Desenvolvimento Cultural
PROJETO: 2.017 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
VALOR: R\$ 359.000,00

ÓRGÃO: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
UNID ORÇAM: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Apoio Administrativo
PROJETO: 2.021 – Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos
VALOR: R\$ 664.830,67

ÓRGÃO: 04.000 – Secretaria Municipal de Educação
UNID ORÇAM: 04.001 – Departamento de Educação
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201 - Educação
PROJETO: 2.023 – Manutenção da Ensino Fundamental
VALOR: R\$ 1.202.643,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 22 de junho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO